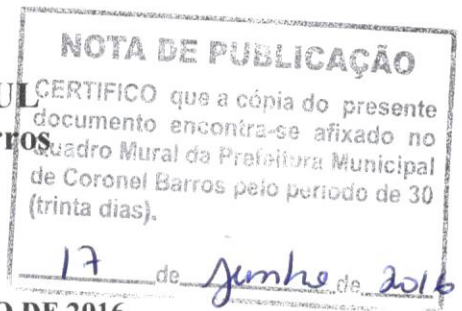




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Coronel Barros**



**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.202 DE 17 DE JUNHO DE 2016.**

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.900 de 15 de dezembro de 2015.

**DECRETA**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.365.0006.2.120 – Manter as Atividades dos Prof. em Efetivo Exercício - EMEI  
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Inden. e Rest. Trabalhistas.....R\$300,00 (fonte: 20)

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
06.08.241.0015.2.062 – Manter o as atividades do Centro de Convivência  
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 300,00(fonte 1110)

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.365.0006.2.023 – Manter as Atividades da E M E I Primeiros Passos  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$300,00 (fonte: 20)

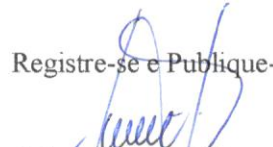
05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
06.08.244.0017.2.068 – Promoção de Cursos de Qualificação  
Elemento da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 300,00(fonte 1110)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de junho de 2016.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antônio Worst  
Assessor Financeiro

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 – CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS  
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - e-mail: [gabinete@coronelbarros.rs.gov.br](mailto:gabinete@coronelbarros.rs.gov.br)